



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI COMPLEMENTAR Nº142, DE 27 DE MARÇO DE 2.008.

(Projeto de Lei Complementar do Executivo nº007/2008, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 12/11/2003, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do artigo 4º (quarto) da Lei Complementar nº 025, de 12 de novembro de 2003, que autoriza a doação de imóvel público que menciona à empresa frigorífica NUTRILI – Indústria e Comércio de Carnes Ltda., passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - A conclusão da construção e implantação do matadouro frigorífico e da fábrica de embutidos de produtos de origem suína, referidos no artigo anterior e o início do funcionamento das respectivas atividades, deverão se dar no prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar da data da outorga da escritura pública.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, MG, em 27 de março de 2008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal